

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO 2026.1
CURSO DE GRADUAÇÃO – BACHARELADO EM FONOAUDIOLOGIA-
- BACHERELADO EM ODONTOLOGIA- BACHARELADO EM PSICOLOGIA

EDITAL Nº 004/2025, 01 DE SETEMBRO DE 2025.

DA ABERTURA

De acordo com a Lei nº 9.394 de 20/12/96, Portaria Normativa nº 40 – MEC de 29 de dezembro de 2010 e o Regimento Geral, a Diretora da Faculdade Espírito Santo, no uso de suas atribuições torna pública a abertura das inscrições do Processo Seletivo 2026.1 para ingresso nos Cursos de Graduação – Bacharelado em Fonoaudiologia, Bacharelado em Odontologia e Bacharelado em Psicologia, com início a partir da oferta de vagas deste edital em 01 de Setembro de 2025 até 26 de outubro de 2025 em que ocorrerá a prova tradicional on-line e, após essa data, serão dispostas as vagas para o vestibular agendado. Serão ofertadas 60 (sessenta) vagas por curso, sendo 30 para o turno matutino e 30 para o turno noturno, para os cursos de Fonoaudiologia, Odontologia e para o Curso de Psicologia 120 (cento e vinte vagas) sendo 60 (sessenta) vagas atuais e 60 (sessenta) vagas remanescentes distribuídas para os turnos Matutino e Noturno, conforme as normas constantes neste Edital, avaliando os conhecimentos dos estudantes que tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente, para ingresso no 1º SEMESTRE DE 2026, obedecendo às normas contidas neste edital:

Da validade

O resultado do Vestibular 2026.1, previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o primeiro semestre do ano letivo de 2026.1.

Informações Referente ao Curso no semestre 2026.1:

| Curso | Turno | Duração mínima | Portaria de autorização | Número de vagas |
|---|--------------------|-----------------------|--|--|
| Fonoaudiologia | Matutino e Noturno | 4,5 anos | Portaria nº 38, DE 24 de janeiro de 2025. | 60 |
| Total de Vagas | | | | 60 |
| Valor da mensalidade : R\$: 1.700,00 | | | Desconto percentual de 20% pontualidade até o dia 10 (dez) de cada mês | Com desconto pontualidade: R\$: 1.360,00 |

| Curso | Turno | Duração mínima | Portaria de autorização | Número de vagas |
|---|--------------------|-----------------------|--|--|
| Odontologia | Matutino e Noturno | 05 anos | Portaria nº 77, DE 20 de fevereiro de 2025. | 60 |
| Total de Vagas | | | | 60 |
| Valor da mensalidade : R\$: 2.650,00 | | | Desconto percentual de 20% pontualidade até o dia 10 (dez) de cada mês | Com desconto pontualidade: R\$: 2.120,00 |

| Curso | Turno | Duração mínima | Portaria de autorização | Número de vagas |
|-----------------------|--------------------|-----------------------|--|------------------------|
| Psicologia | Matutino e Noturno | 05 anos | Portaria nº 321 de 15 de janeiro de 2022 | 120 |
| Total de Vagas | | | | 120 |

| | | |
|---|--|--|
| Valor da mensalidade : R\$: 1.528,00 | Desconto percentual de 20% pontualidade até o dia 10 (dez) de cada mês | Com desconto pontualidade: R\$: 1.222,40 |
|---|--|--|

LOCAL DE FUNCIONAMENTO DO CURSO:

Sede da Faculdade Espirito Santo, situado a Faculdade Espirito Santo – FAES – Rodovia BR 101, 2181, Bairro – URBIS I - Eunápolis – BA.

Matutino: das 08:00h às 12:20h.

Noturno: das 18h30 às 22:40h.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Processo Seletivo (Vestibular) destina-se a candidatos que concluíram ou estão em vias de concluir o Ensino Médio até a data prevista para a entrega de documentos, no ato da matrícula.

1.2. A seleção para provimento das vagas será realizada no período de 01 de Setembro de 2025 até 26 de outubro de 2025 em que ocorrerá a prova tradicional on-line e, após essa data, serão dispostas as vagas para o vestibular agendado constante neste edital e compreenderá análise de conhecimentos do Ensino Médio, mediante aplicação de prova de múltipla escolha on- line em que o sistema de provas estará gerando sistematicamente questões específicas. O Vestibular agendado ocorrerá neste mesmo período.

1.3. A prova do Vestibular 2026.1, para o Bacharelado em Fonoaudiologia, Bacharelado em Odontologia e Bacharelado em Psicologia, também poderá ser solicitada de maneira presencial na sede da Faculdade Espirito Santo – Eunápolis-BA na qual o link da prova será disposto ao candidato para realização no laboratório de Informática da Instituição..

1.4. O Processo Seletivo para Transferidos e Graduados será analisado pela Comissão do Processo Seletivo e Ingresso e versará sobre análise documental específica.

1.5. O preenchimento das vagas do curso será feito obedecendo-se o número de vagas ofertadas e respeitando-se a reserva de 10% para candidatos com deficiência (de acordo com o Código Internacional de Doenças).

1.6. A FAES reserva-se o direito de iniciar as turmas com no mínimo 20 (vinte) alunos, bem como priorizando-se a abertura de turma para o turno ao qual haja mais candidatos inscritos. Caso não seja preenchido o número mínimo de vagas, os aprovados poderão solicitar matrícula institucional, a qual valerá para o semestre seguinte (2026.2).

1.7. A FACULDADE ESPIRITO SANTO – FAES, poderá introduzir na organização pedagógica e curricular de seus cursos, a oferta de disciplinas integrantes do currículo que utilizem modalidade semipresencial, desde que esta oferta não ultrapasse 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso, em conformidade com a Portaria nº 4.059, de 10 de dezembro de 2004. Caracteriza-se a modalidade semipresencial como quaisquer atividades didáticas, módulos ou unidades de ensino-aprendizagem centradas na autoaprendizagem e com a mediação de

recursos didáticos organizados em diferentes suportes de informação que utilizem tecnologias de comunicação remota.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições deverão ser realizadas online através do site www.soufaes.com.br e via link de inscrição google forms: <https://forms.gle/XBa4j9d8Y19RHxBQA>

2.2. e/ou diretamente na recepção da Faculdade, com início em 01/09/2025 até às 21h:00min do dia 25/10/2025 para a prova tradicional de 26/10/25 e, após os resultados serão dispostas as vagas constantes neste edital para vestibular agendado.

2.3. As informações prestadas pelo candidato no formulário de inscrição serão de sua inteira responsabilidade e, após a confirmação, caracterizará como aceitação das normas e procedimentos publicados na imprensa e/ou na internet, através de Editais ou Notas Públicas, não cabendo, posteriormente, interposição de recursos ou alegação de desconhecimento dessas informações.

2.4. O candidato poderá ter sua inscrição no Processo Seletivo ou sua matrícula na Faculdade cancelada a qualquer momento, além de estar sujeito a outras implicações legais em casos de fraude, falsidade das informações declaradas ou não apresentação da documentação exigida.

2.5. O documento de identidade indicado no ato da inscrição deverá ser apresentado, sempre que solicitado, durante a realização do processo seletivo e deverá:

a) conter fotografia que permita a clara identificação do portador;

b) estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações;

c) estar dentro do prazo de validade;

d) ter sido expedido por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identificação.

2.6. A taxa de inscrição para o processo seletivo é de R\$: 60,00 (sessenta reais) a qual não será devolvida em hipótese alguma, tendo o candidato procedido a inscrição no link e realizado o pagamento que poderá ser efetuado de maneira presencial na sede da Instituição ou via pix que será disponibilizado pela tesouraria da IES .

2.7. A FAES não assumirá qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento do candidato.

2.8. O candidato com necessidades especiais, que precise de uso de equipamentos médicos, atendimento diferenciado e/ou tempo adicional para realização das provas, deverá formalizar solicitação específica à Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, que analisará tais condições, levando em consideração critérios de viabilidade técnica e razoabilidade em relação às normas constantes neste Edital.

2.9. O candidato com necessidade especial que solicitar tempo adicional deverá apresentar atestado médico com declaração de que sua necessidade requer concessão de tempo extra.

2.10. A correção de dados cadastrais (nome, número de documento de identidade, data de nascimento, sexo, nacionalidade, nome dos pais, endereço, telefone e endereço eletrônico) poderá ser solicitada antes da realização da prova pelo candidato. A solicitação deverá ser realizada on-line e ou entregue pessoalmente para a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, situada no endereço da IES.

2.10.1. Critérios Específicos

2.10.1.1. É facultado ao candidato efetuar mais de uma inscrição no Processo Seletivo, estando ciente que para cada processo seletivo será necessário pagamento de taxa de inscrição conforme item 2.5 deste edital.

2.10.1.2. A FAES não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica nos computadores, falhas ou congestionamento nas linhas de comunicação, bem como por força de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.10.1.3. A inscrição do candidato implicará os tácitos conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.10.1.4. De forma a evitar ônus desnecessário, o candidato deverá tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos pelo Processo Seletivo.

3. Para Inscrição em Processo Seletivo de Transferidos e Graduados:

3.1 O candidato deverá, OBRIGATORIAMENTE:

a) Preencher corretamente o formulário eletrônico e ou requerimento de Inscrição presencial, na Secretaria Geral localizada na sede da FAES, juntamente com os seguintes documentos originais e legíveis:

- Declaração e Histórico Escolar do Curso de origem, para os candidatos às vagas por transferência.
- Diploma de Ensino Superior.
- Diploma e Histórico do Ensino Superior para os candidatos às vagas para graduados.
- Certificado e ou Diploma e Histórico do Ensino Médio.
- Documento de identidade expedido por Secretarias de Justiça e Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar, Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos, ou Conselho Nacional de Trânsito (Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei nº. 9.503/97 com fotografia).
- CPF.
- Certificado de Reservista ou Atestado de Alistamento Militar para maiores de 18 anos do sexo masculino.

- Duas (02) fotos 3x4 iguais e recentes.
- Comprovante de residência.
- Para solicitações de aproveitamento de disciplinas, deverá o candidato entregar no prazo estipulado em calendário acadêmico as devidas ementas das disciplinas/matérias para a avaliação curricular necessária, estando facultado tal aproveitamento sob critérios da matriz curricular a serem verificados pelas coordenações dos cursos específicos da FAES.

b) Caso o candidato tenha necessidades especiais, deverá anexar ao Requerimento de Inscrição específico atestado médico original contendo parecer descritivo do seu médico assistente, em receituário próprio, comprovando a deficiência, nos termos da legislação vigente.

4. DA REALIZAÇÃO DA PROVA

4.1. A prova on-line será obrigatória para todos os candidatos que não optarem por formas de ingresso ENEM, transferência externa ou segunda graduação e versará de conhecimentos gerais do ensino médio e uma redação gerada pelo sistema de provas.

4.2. O Processo Seletivo será realizado de forma on-line e de acordo com as inscrições realizadas com duração da prova estimada em 02 (duas) horas.

4.3. Após disposto o link da prova on-line a mesma deverá ser realizada pelo candidato em no máximo 48 h (quarenta e oito) horas.

4.4. Para prestar provas, o candidato terá que apresentar o documento de identidade original utilizado para fins de inscrição no Processo Seletivo.

4.5. Não será aceito protocolo de encaminhamento de qualquer documento de identificação.

4.6. São considerados, para fins de identificação, os seguintes documentos: Carteira ou Cédula de Identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública dos Estados, Forças Armadas ou Polícias Militares, Carteira Nacional de Habilitação (expedida a partir da Lei nº. 9.503 de 01/07/1997), Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira expedida por Ordens ou Conselhos criados por Lei Federal e controladores do exercício profissional, desde que contenham fotografia e número do documento de identificação que lhe deu origem.

4.7. Não serão aceitos documentos onde se lê não-alfabetizado, bem como aqueles com fotografias que não possibilitem a identificação do candidato.

4.8.. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar o documento de identidade original, deverá apresentar a ocorrência policial.

5. Avaliação

5.1.1. O Processo Seletivo constitui-se de temas, que visam à avaliação dos conhecimentos adquiridos pelos candidatos nas matérias do núcleo comum do Ensino Médio.

5.1.2. A prova de redação e a prova objetiva serão para todos os candidatos.

5.1.3. A prova de Redação será apresentada através de texto dissertativo, com no mínimo 20 e máximo 30 linhas.

5.1.4. Os candidatos desclassificados do Processo Seletivo por escore abaixo de 20% (vinte por cento) na redação, não poderá se matricular.

5.1.5. Será desclassificado do Processo Seletivo o candidato que obtiver pontuação zero na Redação.

6. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

6.1. As vagas para os cursos serão preenchidas em ordem de classificação gerada pelo sistema de provas on-line para o semestre 2026.1, obedecendo ao número de vagas para o curso.

6.2. Os empates na classificação final no curso, ou entre classificados, serão resolvidos pela maior nota na Prova de Redação.

6.3. Permanecendo o empate a vaga será preenchida pelo candidato de maior idade.

7. DA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

7.1. Aos candidatos com deficiência é assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo de que trata este Edital.

7.2. Os candidatos participarão em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos temas da prova, à avaliação, aos critérios de aprovação e de exclusão, ao horário e local de aplicação da prova e à pontuação mínima exigida para todos os candidatos e especificada neste Edital.

7.3. O candidato que desejar concorrer ao Processo Seletivo deverá indicar no Requerimento de Inscrição, sua intenção e comprovar, através de Atestado Médico original, sua deficiência. O Atestado Médico deve conter parecer descritivo do médico assistente do candidato, em receituário próprio, comprovando a deficiência.

7.4. Por ocasião da matrícula, a Instituição poderá requerer novos exames para comprovação da deficiência declarada e de sua compatibilidade com o curso.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. As comunicações oficiais pertinentes ao Processo Seletivo, serão publicadas no site www.soufaes.com.br e afixadas na Sede das Faculdades FAES ao final do período especificado no cronograma do Processo Seletivo.

8.2. Outros meios de comunicação eventualmente utilizados por terceiros não serão considerados oficiais e, portanto, não gerarão em relação aos candidatos quaisquer deveres ou direitos.

9. DA MATRÍCULA

9.1. Os candidatos selecionados para o preenchimento das vagas, serão convocados para matrícula por meio de chamada individual.

9.2. Os atos referentes à matrícula e à confirmação de interesse de vaga se darão no período de 01/09 a 01/12/25, conforme o cronograma da matrícula, no horário de funcionamento da Faculdade Espirito Santo - FAES e serão feitos em sua sede.

9.3. Os candidatos aprovados deverão apresentar no ato da matrícula os seguintes documentos originais e legíveis, obrigatoriamente: Certificado de conclusão do ensino médio, ou na sua falta, da declaração de conclusão do ensino médio, histórico escolar do ensino médio, carteira de identidade com foto, certidão de nascimento e/ou casamento, título de eleitor, CPF, comprovante de residência, 02 (duas) fotos de tamanhos 3x4 iguais e recentes, comprovante de pagamento da matrícula.

9.4. Os candidatos menores de idade deverão efetuar suas matrículas acompanhados pelos pais ou responsáveis.

9.5. O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior, deverá apresentar parecer de equivalência de estudos de Conselho Estadual de Educação de qualquer Unidade da Federação Brasileira.

9.6. Os documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

9.7. A matrícula poderá ser feita por pessoa portadora de procuração específica, com firma reconhecida.

9.8. Após a matrícula, as vagas resultantes de desistências, omissões ou falta da documentação exigida darão lugar a chamamentos de novos candidatos.

9.9. A chamada dos classificáveis se dará de forma presencial na Secretaria Geral da Faculdade FAES, por ordem de realização de provas e resultados e o candidato aprovado, no ato da chamada, deve apresentar a documentação completa exigida neste Edital.

9.10. Para preenchimento das vagas, serão realizadas tantas chamadas quanto necessárias, até o limite de 25% do período letivo, a contar do início das aulas.

9.11. O não comparecimento nas datas e horários fixados para matrícula, para confirmação de interesse por vaga remanescente ou para confirmação de matrícula redundará na perda da vaga, ficando o candidato excluído de qualquer convocação posterior.

9.12. Em nenhuma hipótese será aceita a matrícula dos candidatos que não tenham o comprovante de conclusão do Ensino Médio, bem como daqueles com falta de outros documentos.

9.13. Os resultados do presente Processo Seletivo serão válidos apenas para o preenchimento das vagas estipuladas neste Edital, no semestre letivo 2026.1, não se tratando portanto de reserva de vagas para concursos futuros.

9.14. Do turno de funcionamento dos cursos: as Atividades de Estágio, Práticas e Atividades Extracurriculares poderão ocorrer além do turno escolhido.

9.15. As disciplinas que preveem práticas de laboratórios, visitas técnicas, estágios e orientação de trabalho de conclusão de curso, dentre outras que impliquem custo adicional para a IES, terão valor superior em 15% (quinze por cento) ao valor nominal atribuído à disciplina normal, percentual que poderá ser atualizado através de portaria interna.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo.

Eunápolis-BA, 01 de setembro de 2025.

Danieli F. Bento
Danieli Ferreira Bento
Diretora Geral
Port. 06/2017
FAES

Danieli Ferreira Bento

Diretora Geral da Faculdade Espirito Santo – FAES

ANEXO I

CRONOGRAMA DO VESTIBULAR – CURSO DE BACHARELADO EM ODONTOLOGIA, BACHARELADO EM PSICOLOGIA E BACHARELADO EM FONOAUDIOLOGIA 2025.2 EDITAL N.º 004/2025

| DATA | EVENTOS |
|--|---|
| 01 de setembro de 2025 | Publicação do Edital |
| 01 de setembro a 01 de dezembro de 2025 | Período de inscrição via internet e provas on-line. |
| 27/10/25 até 31/10/25 (matrícula dos aprovados na prova de 26/10/25). | Período de matrículas |
| 28/10/2025 | Início do vestibular agendado para vagas remanescentes. |

A partir de 28/10/2025 em havendo vagas disponíveis e respeitando o limite de 25% tolerável de não frequência do aluno no semestre; dá-se continuidade ao vestibular agendado.